



RESOLUÇÃO Nº 46 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 892 de 13 de Agosto de 1997, a Lei nº 1070 de 22 de Abril de 2002, a Lei nº 1382 de 01 de Fevereiro de 2008, a Lei nº 1658 de 14 de Novembro de 2012, a Lei nº 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – Ce, realizada no dia 27 de Outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte- CE;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

Raimundo Lauro Filho (Usuário);

Eliana Ferreira da Costa (Usuária);

Márcia Rejane Sousa Oliveira (Trabalhador da Saúde);

Virna Piera dos Reis Carvalho (Governo);

Priscila Paula Oliveira de Araújo (Secretária Executiva);

Francisca Sandra Bessa Pinheiro (Apoio logístico).

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora **Márcia Rejane Sousa Oliveira**;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que vierem à concorrer ou que podem ser reconduzidos a permanência no conselho.

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Elaborar e publicar o edital de eleição da nova composição do conselho para o biênio 2021-2023;





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

- §2º Conduzir todo o processo de eleição e posse dos conselheiros(as);
- §3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos;
- §4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
- §5º Escolher e divulgar os locais de assembleias de eleição;
- §6º Dá ampla divulgação de todos os processos da eleição nas mídias locais;
- §9º Resolver os casos omissos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município;

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte- CMS, em 27 de Outubro de 2021.

Nacélio Alves do Nascimento
Presidente

Francisco Tarcio Guede Costa
Vice-Presidente

Maria Roverlândia Carneiro
Secretário Geral

João Ribeiro da Costa
Secretário Adjunto

